

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA EB1 DE CARCAVELOS

Secção de voto 1 - A:

do eleitor: ABEL PIRES NOGUEIRA CARDOSO
ao eleitor: CORINTA SÃO DOMINGOS MARTINHO

Secção de voto 2 - A:

do eleitor: CRAIG FELIX DE SOUZA
ao eleitor: JOÃO MARTINS CAMACHO

Secção de voto 3 - A:

do eleitor: JOÃO MIGUEL ALVES DE JESUS
ao eleitor: MARIA DA PUREZA DESLANDES LINO

Secção de voto 4 - A:

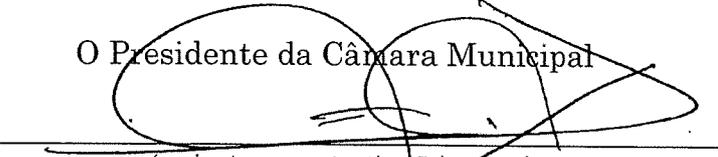
do eleitor: MARIA DA SAUDE DA COSTA MIRANDA MEDEIROS
ao eleitor: NUNO MARQUES CUNHA

Secção de voto 5 - A:

do eleitor: NUNO MIGUEL ALEGRIA GARCIA DE AGUIAR
ao eleitor: ZULMIRA MARTINS

Cascais, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em "

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5

EDITAL N.º 127/2024

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA EB1 DO ARNEIRO

Secção de voto 6 - AA:

do eleitor: ABEL DE AMORIM CUNHA

ao eleitor: BRUNO SOARES ROCHA

Secção de voto 7 - AA:

do eleitor: CACILDA MIRA FERREIRA

ao eleitor: GONÇALO TOMÁS SANTOS FONSECA

Secção de voto 8: - AA

do eleitor: GRAÇA DA CRUZ CEBOLA MENDES GUERREIRO

ao eleitor: JUVENÁLIA MARIA RODRIGUES VIEGAS CARDOSO

Secção de voto 9 - AA:

do eleitor: KARINA AYRES RODRIGUES

ao eleitor: MARIA JOÃO VELEZ MADRINHA

Secção de voto 10 - AA:

do eleitor: MARIA JOAQUINA FONSECA ZACARIAS PARREIRA

ao eleitor: PEDRO MARTINS SIMÕES ARAÚJO SOARES

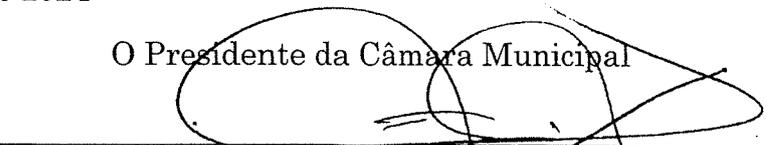
Secção de voto 11 - AA:

do eleitor: PEDRO MIGUEL ABREU CÔRTE REAL

ao eleitor: ZUBER ABDUL BAGAS

Cascais, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em "

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5

EDITAL Nº 127/2024

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2023 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA EB1 DA REBELVA

Secção de voto 12 - AB

do eleitor: ABÍLIO MANUEL FALCÃO NETO DOS SANTOS

ao eleitor: CUSTÓDIA MARIA VARELA CARRUDO NUNES

Secção de voto 13 - AB:

do eleitor: DÁLIA MARIA DE ALMEIDA LIRA DO ESPIRITO SANTO BARRADAS

ao eleitor: JUDITH VICTÓRIA DE OLIVEIRA PEGADO E SÁ

Secção de voto 14 - AB:

do eleitor: JÚLIA ALCÂNTARA DE MELO E MEDEIROS

ao eleitor: MARINICA PETRONEL CIOCAN

Secção de voto 15 - AB:

do eleitor: MÁRIO AUGUSTO MOREIRA TORRES

ao eleitor: ZWANDILI TÊ SAIEGH

CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DA QTº DOS LOMBOS

Secção de voto 16 – AC:

do eleitor: ABEL HERMÍNIO LOURENÇO CORREIA

ao eleitor: JOSÉ TIAGO DA COSTA MARTINS

Secção de voto 17 - AC:

do eleitor: JÚLIA MARIA PENA LOPES

ao eleitor: ZULFA VALIGY RAMECHANDE TRICAMEGY

Cascais, 26de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CARCAVELOS

Secção de voto 18 - AD:

do eleitor: ABEL CRAVEIRO PEREIRA

ao eleitor: CAROLINA VOGELS

Secção de voto 19 - AD:

do eleitor: CATARINA ALEXANDRA DE VEJA EGEA DE SIMÕES LOPES

ao eleitor: JÉSSICA TERESA DA MOURA MOREIRA

Secção de voto 20 - AD:

do eleitor: JOANA ANDREIA ALVES GAMAS

ao eleitor: MARIA ANGELINA VALENTIM MOREIRA GUERREIRO

Secção de voto 21 - AD:

do eleitor: MARIA ANTÓNIA CARDOSO RELVAS XAVIER DE SOUSA

ao eleitor: PATRÃO NINTE

Secção de voto 22 - AD:

do eleitor: PATRICIA ALEXANDRE DO VALE MENDES

ao eleitor: ZOÊ KALLIS GARANITO

ABLA – Associação de Beneficiência Luso – Alemã

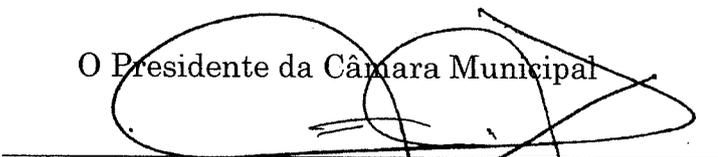
Secção de voto 23 - AE:

do eleitor: ABEL LUÍS MARQUES LEITÃO

ao eleitor: LUÍS TIAGO AMADOR GARCIA DA FONSECA

Cascais, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em "

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

ABLA – Associação de Beneficência Luso – Alemã

Secção de voto 24 - AE:

do eleitor: LUÍSA CAVALCANTI PACHECO

ao eleitor: ZULMIRA MARIA PEREIRA DA SILVA ALVES

ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO

Secção de voto 25 - B:

do eleitor: ABEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA

ao eleitor: ANABELA CARDOSO GARCIA

Secção de voto 26 - B:

do eleitor: ANABELA CERQUEIRA TORRES MONTEIRO

ao eleitor: CARLOS LUIZ MENDES GARCIA

Secção de voto 27 - B:

do eleitor: CARLOS MACHADO COSTA

ao eleitor: EULÁLIA LUZO DENIS GONÇALVES

Secção de voto 28 - B:

do eleitor: EUNICE ANDREIA ONOFRE CARVALHO DE OLIVEIRA

ao eleitor: INEZ DA CONCEIÇÃO MARQUES MONTEIRO

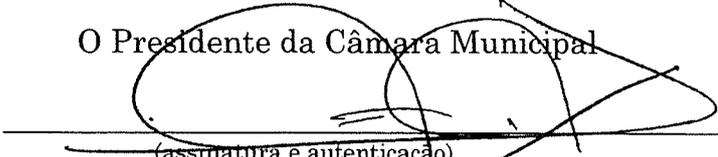
Secção de voto 29 - B:

do eleitor: INOCÊNCIA DE JESUS PEREIRA BASTOS

ao eleitor: JOSÉ ARTUR MARQUES DA SILVA

Cascais, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em "

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO

Secção de voto 30 - B:

do eleitor: JOSÉ AUGUSTO ALVES BARROSO MANTA PEREIRA

ao eleitor: MADALENA SANTOS PEREIRA VILHENA VILAR

Secção de voto 31 - B:

do eleitor: MAFALDA AMORIM LEANDRO DE CASTRO AMOEDO

ao eleitor: MARIA DE LURDES VIEIRA DA SILVA ESTEVES

Secção de voto 32 - B:

do eleitor: MARIA DE MONSERRATE WAINEWRIGHT CAETANO CARVALHO

ao eleitor: MARIA NOGUEIRA LOPES GODINHO

Secção de voto 33 - B:

do eleitor: MARIA ODETE CANDIDA MASCARENHAS CARVALHO DE MATOS PARREIRA

ao eleitor: PATRICIA DE SOUSA LOBO LINHARES DE CARVALHO

Secção de voto 34 - B:

do eleitor: PATRICIA DIOGO DA PAZ

ao eleitor: RUI MANUEL FRANCO BERNADO MIRAGAIA TOMÁS

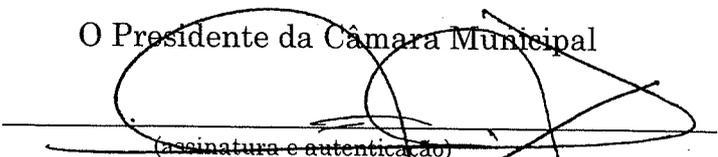
Secção de voto 35 - B:

do eleitor: RUI MAUEL GONÇALVES ANTUNES DA SILVA CRUZ

ao eleitor: ZULMIRA DE NAZARÉ MARQUES MONTEIRO NABAIS INFANTE

Cascais, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em "

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA EB1 AFONSO DO PAÇO (Antiga EB1 da Parede)

Secção de voto 36 - BA

do eleitor: ABEL DE CARVALHO PALMEIRÃO DOS SANTOS

ao eleitor: CASIMIRO JOSÉ SANTINHOS RODRIGUES

Secção de voto 37 - BA:

do eleitor: CATARINA ALMEIDA E CRUZ DA COSTA NUNES

ao eleitor: ISOLDI SCHUMANN

Secção de voto 38 - BA:

do eleitor: IVAN CURIA NUNES

ao eleitor: MARIA ANTONIETA COELHO MATIAS

Secção de voto 39 - BA:

do eleitor: MARIA APARECIDA MARQUES FURLAN

ao eleitor: NUNO MIGUEL VENÂNCIO GOMES

Secção de voto 40 - BA:

do eleitor: NUNO NEVES PETRUCCI MADRINHA

ao eleitor: ZULMIRA BARROSO PATACA FERRO

ESCOLA EB1 DO MURTAL

Secção de voto 41 - BB

do eleitor: ABEL CÉSAR LOPES REBELO DOS SANTOS

ao eleitor: CARMINE ANDRÉ MARRONE

Cascais, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em "

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA EB1 DO MURTAL

Secção de voto 42 - BB

do eleitor: CAROLINA ASSUNÇÃO GERALDES

ao eleitor: ISRAEL VECHINA PADINHA

Secção de voto 43 - BB:

do eleitor: IVAN MANUEL DE FIGUEIREDO CARRERA

ao eleitor: MARIA AMÉLIA VALENTE

Secção de voto 44 - BB:

do eleitor: MARIA ANA FERREIRA GOMES RICON PERES

ao eleitor: NUNO JOSÉ NUNES DOS REIS

Secção de voto 45 - BB:

do eleitor: NUNO MANUEL ROBERT DOS SANTOS PIMENTEL DE OLIVEIRA

ao eleitor: ZULMIRA DOS SANTOS SILVA AGOSTINHO

FUNDAÇÃO “SÉCULO”

Secção de voto 46 - BG:

do eleitor: ABDUL REMANE ISMAEL HASSANE CABIR

ao eleitor: EDUARDO VARELLA FERREIRA

Secção de voto 47 - BG

do eleitor: ELENA GROSU

ao eleitor: LÚCIO DOS SANTOS FRIAS

Cascais, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: “A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em “

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

FUNDAÇÃO “SÉCULO”

Secção de voto 48 - BG

do eleitor: LUIS ALBERTO LOPES

ao eleitor: MÓNICA PINTO RIBEIRO

Secção de voto 49 - BG:

do eleitor: NÁDIA ALEXANDRA MATEUS DE OLIVEIRA

ao eleitor: ZULMIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GARRIDO FERREIRA

NOVA SBE

Secção de voto 50 - AF:

do eleitor: ABEL JACINTO FERREIRA

ao eleitor: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA LAMPREIA

Secção de voto 51 - AF:

do eleitor: JOSÉ JOAQUIM FERNANDES CAROLA

ao eleitor: ZINAIDA RAFIEV

Cascais, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em "

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.